

Estudo Técnico Preliminar 32/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000176/2025-31

2. Descrição da necessidade

2.1. A Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico. Nesse contexto, está inserido o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, cuja missão é “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos usuários. O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos, sendo 4 para tratamento intensivo).

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de

fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos. Destaca-se que entre maio de 2020 e dezembro de 2023 o Centro Hospitalar internou 9.353 pacientes.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (Aids, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc.) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente. O cliente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmoses, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS.

Em vista disso, faz-se necessário a calibração dos Freezers e Refrigeradores científicos devido a necessidade operacional dos setores (Agência Transfusional, Serviço de Análises Clínicas, Serviço de Anatomia Patológica, Centro Hospitalar, Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios em Tuberculose e outras Micobactérias, Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais, Laboratório de Micologia, Serviço de Imunodiagnóstico, Laboratório de Imunologia e Imunogenética em Doenças Infecciosas, LaPClin AIDS, LaPClin em Dermatozoonoses em Animais Domésticos, LaPClin em Doenças Febris Agudas, LaPClin em Neuroinfecções, Laboratório de Parasitologia, Serviço de Diagnóstico Molecular e Citometria, Serviço de Farmácia, Vigilância em Leishmanioses), os quais necessitam destes equipamentos com alto grau de precisão, a fim de cumprir as exigências do Sistema de Gestão da Qualidade do INI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SGQ	Douglas de Carvalho Baeta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.1.2. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.1.3. O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.1.3.1. O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. Deverá ser emitida pelo contratado declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço

4.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.4. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, inc. I e II - esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração.

4.4.1. O serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4 (quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo: • Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485. • Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522,

nº 606523 e nº 606524; • Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269; • Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

4.5. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Estudo: I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; II - processamento por meio de sistema de registro de preços; III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis; IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material; V - atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.6.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.6.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.7. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.8. Condições Gerais da Contratação

4.8.1. A contratada deverá realizar o serviço de calibração, rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC) na grandeza Temperatura, para toda a faixa de indicação calibrada, conforme descrito no item 4.8.6. Com Capacidade de Medição e Calibração (incerteza de medição) declarada menor ou igual a 1°C (valor definido devido à resolução dos equipamentos a serem calibrados). E prestar o serviço de calibração, conforme descrito neste Estudo, no endereço da contratante em datas previamente programadas. Com um mínimo de 3 (três) visitas conforme programado pelo SGQ no item 4.8.1.1.

4.8.1.1. Cronograma de Calibração

EQUIPAMENTOS	FREQUÊNCIA DE MONITORAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Termômetros dos freezers ultrafrios	Anual							X					
Sensores de Temperatura Freezers e Refrigeradores	Anual					X				X			

4.8.2. Em casos de situações excepcionais, poderão ocorrer solicitações de visitas técnicas adicionais, que somadas as visitas técnicas planejadas, não poderão ultrapassar o número máximo de 10 (dez) visitas técnicas anuais. Tal situação se deve a possibilidade de ocorrências não planejadas na data de construção deste documento, mas detectadas na monitorização periódica do parque de equipamentos, tais como a necessidade de recalibração de equipamentos após intervenções de manutenção corretiva, ou ainda situações emergenciais que requeiram a realização de calibração, fora do intervalo originalmente previsto. Todos os custos de transporte e seguro ficam a cargo da (s) empresa(s) contratada(s).

4.8.3. Entende-se por calibração o processo de comparação das leituras dos equipamentos em questão com instrumentos de medição e calibração e padrões próprios e rastreáveis a RBC e válidos na data de realização do serviço.

4.8.4. Exige-se que os instrumentos de medição e calibração utilizados pela contratada, tenham sido calibrados por empresa que faça parte da Rede Brasileira de Calibração (RBC), no grupo de serviço de calibração e faixas inerentes a esse serviço, com certificados de calibração válidos na data de realização do serviço.

4.8.5. As calibrações dos termômetros deverão ser realizadas pela comparação de valor indicado com padrões calibrados, de acordo com as Instruções Técnicas de Calibração (ITC) do Laboratório.

4.8.6. Os termômetros dos equipamentos devem ser calibrados com o mínimo de 3 pontos distribuídos ao longo da faixa de indicação. Pontos definidos pela contratante sem a geração de ônus adicional ao contrato; a saber:

- Ultrafrios = -80 °C / -75 °C / -70 °C

- Freezers = -30°C / -20°C / -10°C

- Refrigeradores = 2°C / 5°C / 8°C

4.8.7. A contratada deverá possuir padrões próprios e rastreáveis e ter experiência comprovada em instituições pública ou privada na realização do serviço através de atestados de capacidade técnica.

4.8.8. A contratada obriga-se e compromete-se a não usar material improvisado ou peças adaptadas na realização dos serviços.

4.8.9. Os funcionários da contratada deverão sinalizar, em conjunto com representante da contratante, qualquer constatação de avaria, mau

funcionamento ou restrição verificada nos equipamentos antes do início da prestação do serviço e zelar pela manutenção do estado de conservação e funcionamento dos mesmos.

4.8.10. Os funcionários da contratada deverão seguir as diretrizes, procedimentos operacionais, funcionais e avaliações, determinados pela Chefia do Laboratório e estar de acordo com as normas vigentes estabelecidas.

4.8.11. Os técnicos da contratada deverão ter identificação da empresa e possuir treinamento técnico no objeto deste contrato e o registro profissional.

4.8.12. A contratada deverá estar ciente e de acordo que seus técnicos recebam o treinamento de biossegurança, fornecido pela contratante, antes da execução dos serviços nas dependências da contratante, de forma que não haja impacto na programação estabelecida para a prestação dos serviços.

4.8.13. A contratada deve refazer todo e qualquer serviço reprovado pela Fiscalização, sem quaisquer ônus para a Contratante em decorrência de execução irregular, arcando com todos os prejuízos envolvidos.

4.8.14. A contratada deve manter os equipamentos, máquinas, ferramentas e instrumentos utilizados na execução dos serviços em bom estado de uso, conservação, funcionamento e calibração (quando aplicável).

4.8.15. A contratada deve manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente contrato, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

4.8.16. A contratada deve responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do Contratante, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

4.8.17. A contratada deverá emitir em via física, sem restrição ao número de cópias ou disponibilizar em formato digital caso este seja o procedimento da empresa, os certificados de calibração dos equipamentos de acordo com a necessidade da contratante, além de cópia dos certificados de calibração dos padrões utilizados na calibração. O certificado deverá atender aos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

4.8.17.1. Os certificados de calibração devem ser emitidos pela contratada e entregues no prazo máximo de 15 dias úteis após a calibração.

4.8.18. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, relatórios de suas atividades (mensais e anuais) dos serviços prestados de calibração

4.9. Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

5. Levantamento de Mercado

5.1. As normas de Qualidade na prestação de serviços laboratoriais de saúde preconizam que os equipamentos de um laboratório clínico que afetam diretamente a produção de dados analíticos, devem ser periodicamente verificados quanto a precisão dos resultados produzidos. O procedimento de comparação dos resultados gerados por estes equipamentos com padrões conhecidos e rastreáveis a RBC (Rede Brasileira de Calibração) é o principal mecanismo de identificação dos possíveis desvios nos resultados produzidos por estes equipamentos. A exigência de que a empresa faça parte da RBC (Rede Brasileira de Calibração) é um requisito para todos os equipamentos que gerem parâmetros com influência direta nos resultados analíticos. Isto nos dá uma maior segurança na prestação deste serviço, pois tais empresas passam por processos de auditorias periódicas, e precisam comprovar para o organismo certificador (INMETRO) a segurança dos dados produzidos conforme todos os requisitos preconizados na norma ISO 17025 – Requisitos Técnicos para Laboratórios de Calibrações e Ensaios. A calibração de Sensores de Temperatura dos laboratórios e demais setores técnicos do INI visa gerar informações que orientem o gestor do laboratório quanto a performance do equipamento, auxiliando na validação dos dados analíticos produzidos. Baseando-se na comparação dos resultados destas calibrações com tolerâncias pré-estabelecidas para cada procedimento analítico, onde tal equipamento é utilizado. Esta é a melhor opção existente no mercado para este fim. A calibração periódica dos equipamentos também contribui para o aumento de vida útil destes equipamentos, pois quaisquer aumentos de desvio dos dados emitidos pelo equipamento servem de alerta, podendo sinalizar para um possível desgaste mecânico, ou necessidade de manutenção preventiva do equipamento. Resguardando o mesmo de maior destruição interna culminando na necessidade de sua substituição. O que geraria um custo muito maior para o erário. Outra possibilidade, poderia ser pensada com a realização interna deste serviço de calibração, entretanto, tal opção torna-se inviável, haja visto que no INI não temos um laboratório com atendimento a todos os requisitos de acreditação na RBC (Rede Brasileira de Calibração), e o custo para a implantação de um laboratório deste tipo seria muito maior. Em tempo, complementa-se que o INI é um Instituto Nacional de Infectologia, que abrange no seu escopo o tratamento de doenças infecciosas, incluindo também pesquisa e referência nacional nesta área. Não sendo seu principal objetivo estratégico ser um instituto especialista em calibrações de equipamentos.

5.2. Foi realizado um levantamento de mercado, dos laboratórios de metrologia acreditados à RBC, segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, que atendam aos requisitos deste estudo e que conseqüentemente tenham a possibilidade de participar no referido processo. Segue abaixo a lista de algumas empresas prestadoras de serviço na grandeza “Temperatura”:

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a descrição da necessidade, a aquisição dos itens descritos no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo gerar informações que orientem o gestor do laboratório quanto a performance do equipamento, auxiliando na validação dos dados analíticos produzidos. Baseando-se na comparação dos resultados destas calibrações com tolerâncias pré-estabelecidas para cada procedimento analítico, onde tal equipamento é utilizado, visto que a não contratação do serviço de calibração dos equipamentos impossibilitará a garantia da qualidade, no que tange a Metrologia, do Instituto.

6.2. Compreende a prestação do serviço de calibração com certificação para equipamentos refrigeradores, freezers e ultra freezers, conforme números de séries e modelo descritos no item 7.3 deste Estudo Técnico Preliminar para os Laboratórios e o Centro Hospitalar do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/Fiocruz, por um período de 12 (doze) meses, (Art. 106 da Lei 14.133/2021), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (Art. 107 da Lei 14.133 /2021), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.3. As verificações dos resultados serão executadas através do gerenciamento informatizado realizado pelo SGQ (Serviço de Gestão da Qualidade) e equipe de fiscalização do contrato.

6.4. A confiabilidade nos resultados de medição dos equipamentos do Instituto só pode ser garantida por meio da calibração, que por sua vez será atendida através da execução do serviço descrito neste Estudo Técnico preliminar, de forma que se torna

necessária a contratação, visando à gestão centralizada do contrato, bem como a garantia de qualidade que somente pode ser obtida através da fiscalização dos serviços descritos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTE	UND
1	14427	Aferição, calibração e medição de máquinas / instrumentos / sensores / padrões / equipamentos	Calibração anual de um total de 168 equipamentos, realizada uma vez por ano para cada equipamento, estipulado o número mínimo de 3 (três) e máximo de 10 (dez) visitas anuais para a conclusão integral do serviço, ou conforme o cronograma ordinário de calibrações definido pelo Serviço de Gestão da Qualidade.	1	UND

7.1. Cento e sessenta e oito calibrações, que serão realizadas em um mínimo de 3 (três) visitas e no máximo 10 (dez) visitas, de acordo com o calendário do SGQ, dentro de um intervalo de 12 (doze) meses. Serão realizadas as calibrações 168 (cento e sessenta e oito) termômetros de freezers e refrigeradores científicos, cuja faixa de operação poderá variar conforme a utilização.

7.2. As quantidades definidas foram calculadas com base no total de equipamentos utilizados no INI, e controlados pelo Serviço de Gestão da Qualidade. Tal demanda está prevista no Plano Anual de contratações e no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.

7.3. Lista de equipamentos

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	PATRIMÔNIO	Nº DE SÉRIE
FREEZER	INDREL	CLC 300 DAF	F-INI-8328	40476
FREEZER	INDREL	CLC 504	F-INI-9529	43163
REFRIGERADOR	ELBER	CSV 510	F-INI-19246	262101310
FREEZER	THERMO SCIENTIFIC	TSX1230LY	-	31230H5Y0ZADJ50A
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-19666	64476

REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	43576931	66708
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	NI 17080 /300	43577201	BK2212080
REFRIGERADOR	REVIMEDIC	RM 560	43577066	2023.225
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	43577197	-
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	43565010	43184
FREEZER	INDREL	CLC 504	43565030	43158
REFRIGERADOR	INDREL	RC 504 D	43565009	43188
REFRIGERADOR	INDREL	RC 504 D	F-INI-9524	43175
REFRIGERADOR	INDREL	RC 504 D	43565011	43174
FREEZER	INDREL	CLC 504	43565021	43167
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	43564241	64478
REFRIGERADOR	ELBER	CSV 510	F-INI-19245	262101311
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	43576890	64487
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	43564237	64472
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	43576889	64485
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	F-INI-19661	64470
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	-	43577192	BK22120799
FREEZER	NOVA	-	43577217	BK22110769

	INSTRUMENTS			
FREEZER	INDREL	RC 430 DV	43564232	64481
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	43564242	64475
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	43564233	64479
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	-	69051
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	43564231	64480
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	43564239	64473
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576898	64456
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576910	64455
REFRIGERADOR	ELBER MEDICAL	CSU510	43578327	82407201
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576900	64451
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	F-INI-1416	64464
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576903	64460
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	NI1780/300	43577198	BK22120802
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576904	64467
FREEZER	ELETROSPITALAR	EL0808	46575804	240110

FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576896	64459
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576907	64454
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576908	64466
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	F-INI-1411	64465
FREEZER	ELETROSPITALAR	EL0809	43575805	240105
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576895	64469
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576901	64463
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576905	64457
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576909	64453
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576906	64452
FREEZER	THERMO SCIENTIFIC	TSX1230FZ	-	1143029701221110
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576911	64468
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT335 /486D	43576912	64450

FREEZER	INDREL	CLC 504	F-INI-9537	43156
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9525	43173
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	43564990	43176
FREEZER	BIOTECNO	BT.1200/300	43562524	20181.236
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	-	P-INI-1669	BK22120792
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	F-INI-1703	66711
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	43565005	43178
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	43565006	43189
FREEZER	INDREL	CLC 504	F-INI-9538	43155
FREEZER	INDREL	CLC 504	43565016	43159
FREEZER	INDREL	CLC 504	F-INI-9528	43165
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	-	BK22030179
FREEZER ULTRAFRIO	COLDLAB	CL580-80	43562504	-
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	-	BK23010067
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	43576937	66710
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	43576932	66714
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	43576940	66707
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	43564238	64477
FREEZER ULTRAFRIO	COLDLAB	CL580-86V	-	64580
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	43577214	BK23090519

REFRIGERADOR	INDREL	RVV 22 DVSS	F-INI-13608	38329
FREEZER	BIOTECNO	BT1200/300	F-INI-18088	20200551
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	43577199	BK22120794
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	43565007	43177
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	43565008	43193
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9509	43195
FREEZER	INDREL	CLC 504	43565025	43152
FREEZER	INDREL	CLC 504	43565033	43170
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/300L	-	BK22030179
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	P-INI-1707	66713
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	43576935	66709
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	P-INI-1706	66716
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/300	43577204	BK22120793
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/300	43577205	BK22120790
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/300	43577210	BK23010068
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/300	43577209	BK23010069
FREEZER	BUNKER	NI1780/300	43577203	BK22120800
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	-	F-INI-9513	IULT 335D
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9506	43185

REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9510	43194
FREEZER	THERMO SCIENTIFIC	TSX2330FZ	-	113291910121068
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	8600 SERIES 8694	F-INI-5785	183315-226
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	8600 SERIES 8694	F-INI-5786	183315-227
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	8694	F-INI-5788	183315-223
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	8694	43565835	183315-225
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	8600 SERIES	F-INI-6224	817228-1088
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	UXF40086D	F-INI-10407	132811901140328
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	REVCO UXF	43566062	124941701150804
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	REVCO UXF	43566061	132812001140328
FREEZER ULTRAFRIO	COLDLAB	CL580-80V	43562503	12490219
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	8940086D	43562527	1119812101190227
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	-	43562528	1117306201190801
FREEZER				

ULTRAFRIO	COLDLAB	CL580-86V	43564205	1797.08.21
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	813CD	43564204	300427303
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	FDE30086LD	43564207	1115649701210329
FREEZER ULTRAFRIO	COLDLAB	CL580-86V	43564206	1795.08.21
FREEZER ULTRAFRIO	COLDLAB	CL580-86V	43564113	16270920
FREEZER ULTRAFRIO	COLDLAB	CL580-86V	43578464	2312.11.22
FREEZER ULTRAFRIO	COLDLAB	CL580-86V	43578465	2313.11.22
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	43577212	BK23040285
FREEZER	BUNKER	NI 1780/301	43577213	BK23010070
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	-	64483
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/300	43577191	-
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	TSX60086D	-	11462538012403004
REFRIGERADOR	ELBER	CSV 510	43578326	82407204
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9550	43179
FREEZER ULTRAFRIO	COLDLAB	CL580-80V	F-INI 12645	-
FREEZER	INDREL	RC 430 DV	F-INI-1316	64482

FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	88500D63	F-INI-9194	132071401130320
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	EXF 40086D	F-INI-18328	300199512
FREEZER ULTRAFRIO	THERMO SCIENTIFIC	UXF 30086D	-	1118004101170731
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9549	43180
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT 335D	F-INI-9548	43150
FREEZER	BIOTECNO	BT1200/300	F-INI-13605	20.200.852
FREEZER	INDREL	RC 430 DV	F-INI-1709	66.715
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	TSX40086D	42626695	1130416001230308
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9508	43187
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9515	43172
REFRIGERADOR	ELBER	CSV 340	-	202301398
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	43577195	BK22120809
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	43577194	BK22120806
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	43577206	BK22120791
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	43577190	BK22120808
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	43577196	BK22120805
REFRIGERADOR	INDREL	-	43564236	64474

FREEZER	INDREL	CLC 504	43565023	43168
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	43564993	43186
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	43564994	43191
FREEZER	INDREL	CLC 504	43565031	43160
FREEZER	INDREL	CLC 504	43565032	43161
FREEZER	INDREL	CLC 504	43565029	43164
REFRIGERADOR	INDREL	BSG 04 D	F-INI-8327	40475
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780	-	BK22030183
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT 335D	F-INI-9547	-
FREEZER ULTRAFRIO	INDREL	IULT 335D /710-LCD	43576926	66704
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	43576939	66717
REFRIGERADOR	ELBER	CSV510	43578328	82407193
REFRIGERADOR	ELBER	CSV510	43578329	82407203
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9501	43182
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9502	43183
REFRIGERADOR	INDREL	RD 504 D	F-INI-9523	43192
REFRIGERADOR	ELBER	CSV360	-	52107123
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	F-INI-17484	-
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	F-INI-17485	-
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430	F-INI-17482	-

REFRIGERADOR	INDREL	RC 431	F-INI-17483	-
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	43576893	64484
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 DV	43576892	64489
REFRIGERADOR	INDREL	-	F-INI-8311	40711
FREEZER	INDREL	CLC 504	43565028	43154
FREEZER	INDREL	-	F-INI-8309	40172
REFRIGERADOR	ELBER	CVS340	43562531	181.901.140
FREEZER	BIOTECNO	BT.1200/300	43562530	20.181.238
FREEZER	BUNKER	NI 1780/300	-	BK22030186
FREEZER	NOVA INSTRUMENTS	NI 1780/300	43577215	BK23010066
REFRIGERADOR	INDREL	RC 430 D	43576938	66712
FREEZER	INDREL	CLC 504	F-INI-9530	43153

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): xxxxx

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTE	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	14427	Aferição, calibração e medição de máquinas / instrumentos / sensores / padrões / equipamentos	Calibração anual de um total de 168 equipamentos, realizada uma vez por ano para cada equipamento, estipulado o número mínimo de 3 (três) e máximo de 10 (dez) visitas anuais para a conclusão integral do serviço, ou conforme o cronograma ordinário de	1	UND	R\$	R\$

			calibrações definido pelo Serviço de Gestão da Qualidade.				
--	--	--	---	--	--	--	--

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação. Para realizar a estimativa do valor da contratação, utilizamos a proposta comercial solicitada a empresa Visomes Comercial Metrológica Ltda., CNPJ nº 00.567.892/0001-07 (ANEXO I). Para compor o valor estimado foi realizada a soma do valor de cada serviço solicitado que varia de acordo com o tipo do equipamento (refrigerador, freezer ou freezer ultrafrio), com um preço médio estimado por equipamento. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

8.2. O custo efetivo da prestação do serviço somente poderá ser informado após a cotação de preços das empresas interessadas na prestação do serviço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação não comporta o parcelamento. Em atendimento ao art. 40 da Lei 14.133/2021 em seu art.40, § 3º, o parcelamento não será adotado devido aos seguintes motivos:

9.1.1. Atualmente, no território nacional, o serviço de calibração é realizado por diversas empresas, cada uma com sua própria logística, horários de funcionamento e sistemas de controle de certificados. Essa diversidade dificulta a gestão da calibração dos equipamentos. A centralização desse serviço em uma única empresa possibilita um controle mais eficiente, além de facilitar a organização, a rastreabilidade dos processos e o cumprimento dos prazos.

O fornecimento do serviço de calibração por diversas empresas onera o custo total, uma vez que a logística de transporte tem grande impacto nos custos envolvidos. Assim, ao centralizar o serviço em uma única empresa, é possível reduzir consideravelmente esses custos, uma vez que a contratação de múltiplas prestadoras de serviço de calibração implicaria em maiores despesas com transporte e movimentação de equipamentos. A contratação única permite maior eficiência administrativa no processo de solicitação e recebimento dos serviços, além de possibilitar uma redução nos custos gerais, tornando a solução mais economicamente viável de forma não parcelada.

Pelas razões acima o não parcelamento da solução será adotado uma vez que se mostra a opção mais econômica e tecnicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por força da determinação do art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	Item	CATSER	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
23 /2025	1	14427	33781055000135-0- 000006/2025	10/04/2024	5112	872	254492-169/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da contratação do serviço será possível garantir o funcionamento adequado e dentro das variações admitidas para esses equipamentos.

12.2. O resultado esperado é assegurar a confiabilidade dos serviços prestados e a continuidade da rotina e pesquisas realizadas pelos Laboratório de Pesquisa Clínica do INI dentro de padrões de qualidade nacionais e internacionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.3. Não existe impacto ambiental associado diretamente, a esta contratação. Porém em caso de constatação de qualquer dano ambiental, causado pelo mal funcionamento dos equipamentos, caberá a CONTRATADA providenciar as devidas soluções, conforme as normas vigentes neste país.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 10:52:27.

DOUGLAS DE CARVALHO BAETA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 10:27:26.

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA ROSADAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 10:28:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - AnexoI.pdf (10.09 KB)